



**PORTARIA Nº 132/2022**

**Concede Licença Prêmio a  
Servidora Pública Municipal.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **Adriana Dill**, Professora, matrícula 765-0, de acordo com o art. 82, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

**Art. 2º.** A Licença concedida a servidora nomeada no artigo primeiro, será de três meses, sendo um mês referente ao período aquisitivo de 21.08.08 a 20.08.13 e dois meses referente ao período de 21.08.13 a 20.08.18.

**Art. 3º.** A Licença Prêmio será gozada no período de 09.03.22 a 08.06.22.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 09 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana  
Secretário da Administração